

Carnaval

Duas escolas e dois blocos participarão do desfile

A Prefeitura de Valinhos e as escolas e blocos participantes do carnaval de rua 2007 já deram início aos preparativos para a realização dos desfiles nos dias 17 e 19 de fevereiro. O evento será no mesmo local deste ano, na Avenida Altino Gouveia, no Jardim Pinheiros, na contramão do sentido Rodovia Flávio de Carvalho-Fonte Sônia, com a mesma infra-estrutura.

O carnaval 2007 contará com a participação da tradicional escola Leão da Vila e da estreante Império da Vila, ambas representando a Vila Santana, reduto de grandes artistas da cidade, e dos blocos Azul e Branco, do Country Club, e do iniciante Vermelho e Branco, do Jardim São Marcos.

Por outro lado, o evento ficará sem a presença das tradicionais escolas Arco-Iris e Unidos da Madrugada, que optaram por não desfilar, alegando problemas internos. Como só duas escolas irão participar, não haverá competição entre as agremiações em 2007.

Concurso da rainha

A Secretaria de Cultura e Turismo abrirá inscrição no dia 5 de janeiro para o concurso de escolha do Rei Momo, rainha e princesa do carnaval de rua 2007. Para participar, os candidatos devem ir à Casa da Cultura "Vicente Musselli" e preencher uma ficha. O cadastro pode ser feito gratuitamente de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h30.

Para concorrer aos postos de rainha e princesa, a candidata precisa residir em Valinhos e ter mais de 18 anos de idade. Serão levados em conta na avaliação quesitos como beleza, simpatia, elegância, espírito carnavalesco e expressão. Na escolha do Rei Momo serão considerados simpatia, comunicação e espírito carnavalesco.

A comitiva real abrirá o desfile do carnaval de rua e participará de todos os compromissos oficiais do festejo valinhense. Informações sobre o concurso podem ser obtidas na Casa da Cultura de Valinhos - Rua Francisco Glicério, 161 - Centro, ou pelo telefone (19) 3871-3646.

EDIÇÃO EXTRA

Abertura da Festa do Figo terá presença de "Arnesto", personagem de samba de Adoniran

A abertura da 58ª Festa do Figo e 13ª Expogoiaba, que será realizada no dia 13 de janeiro de 2007, às 17 horas, no Parque Municipal "Monsenhor Bruno Nardini", terá a ilustre presença de Ernesto Paulelli, o personagem "Arnesto" na conhecida canção de Adoniran Barbosa "Samba do Arnesto". Hoje com 91 anos, o amigo de João Rubinato, verdadeiro nome de Adoniran, mora na Mooca, bairro de São Paulo.

Ernesto participará da abertura oficial do "Espaço Saudosa Maloca", criado pela Comissão Organizadora desde 2005 para lembrar e homenagear o cantor e compositor Adoniran Barbosa, que nasceu em Valinhos em 1910. A inauguração está marcada para às 17h30, com acompanhamento do grupo "Madeira Que Cupim Não Rói".

Outros dois shows irão abrilhantar a noite de abertura do espaço: às 19 horas se apresentará "Vó Tiana" e às 21 horas, "Madrigal Sonoro". No dia 14, domingo, segundo dia da

Festa do Figo, o "boteco" abrirá os shows às 19 horas, com o "Quadra Metálica", seguido do "Grupo Versa". A programação completa do "Espaço Saudosa Maloca" e de outras atrações da 58ª Festa do Figo e 13ª Expogoiaba pode ser conferida no site www.festadofigo.com.br.

Como foi

A canção "Samba do Arnesto" conta que o Ernesto convidou um grupo de amigos para um samba. Eles se encontrariam na casa de "Arnesto", no Brás, mas quando chegaram o mesmo não estava. No dia seguinte encontraram com ele, que pediu desculpas dizendo que não deu para esperar. Seus amigos reclamaram: "mas você devia ter pnhado um recado na porta".

Shows musicais

Mais uma vez Valinhos irá se tornar a "cidade música" da RMC (Região Metropolitana

de Campinas) durante a realização da 58ª Festa do Figo e 13ª Expogoiaba. A festividade, que será realizada de 13 a 28 de janeiro de 2007, terá cerca de 150 apresentações musicais nos sete espaços montados pela Comissão Organizadora (Palco 1, Palco do Rock, Praça do Chopp, Saudosa Maloca, Vila Italiana, Vilarjo Country e Terceira Idade). As apresentações ocorrerão de terça a domingo, e a programação pode ser conferida no site www.festadofigo.com.br, no link "shows".

Na festa de 2006, a Comissão Organizadora já tinha aumentado em cerca de 50% o número de apresentações em relação a 2005, e em 2007 ela conseguiu inserir ainda mais grupos musicais. Segundo a Comissão Organizadora, houve mais de 200 inscrições, entre bandas, duplas e outros conjuntos de Valinhos e região, mas devido aos horários e espaços, não foi possível colocar todos para se apresentarem.

Gradis em esquinas do centro dão segurança aos pedestres

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, implantou 13 gradis nas calçadas das esquinas das ruas 13 de Maio com Itália, no Centro, para proporcionar maior segurança aos pedestres. A medida foi necessária após a implantação do sentido duplo de circulação em trecho da Rua Itália, entre as ruas Silvío Concon e 13 de Maio, no último dia 10, para a melhoria das condições do tráfego na área central.

De acordo com a Secretaria, com a modificação no trânsito da área houve um aumento na circulação de veículos e a instalação dos gradis nas esquinas visa incentivar a travessia de pedestres na faixa. O local recebe um volume bastante grande de pedestre, por isso a opção pela utilização de gradis de proteção para a calçada que também é uma forma de disciplinar a travessia. Este tipo de mecanismo contribui como uma espécie de barreira que direciona os pedestres em direção à faixa.

Economia

Os gradis instalados nas calçadas foram reaproveitados pela Seção de Sinalização Viária. Até pouco tempo, o material era utilizado como grade de proteção de parte da calçada localizada atrás do CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades), na Avenida dos Esportes, à margem do córrego Mathias. Com as obras de contenção da erosão no talude do córrego, os gradis foram retirados e passaram por uma recuperação. As grades foram limpas, pintadas e instaladas no novo local pelos próprios funcionários da Seção.

Na avaliação da Secretaria, o reaproveitamento dos gradis e a utilização de mão-de-obra própria possibilitaram uma economia para a Prefeitura. De acordo com o dados, o custo total chegou a aproximadamente R\$ 300, enquanto que se o material fosse comprado e o serviço de instalação contratado, haveria um gasto de cerca de R\$ 12 mil, conforme os orçamentos.

IPTU

Contribuintes devem atualizar endereços

Os contribuintes que ainda não receberam o carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no destino desejado devem fazer a atualização do endereço no Departamento da Receita, para que em 2008 o talão possa ser enviado através dos Correios. Cerca de 2 mil carnês de 2007 estão nessa situação e deverão ser retirados na Seção de Tributação, na Prefeitura, a partir do dia 2 de janeiro, porque o documento não tem endereço de destino.

O contribuinte tem à disposição três formas de atualizar o endereço: pessoalmente, no Paço Municipal; através de carta, preenchendo o canhoto que acompanha o carnê e enviando via Correios; ou através do e-mail fazenda@valinhos.sp.gov.br, informando o número da inscrição do imóvel, o nome do proprietário e o novo endereço.

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

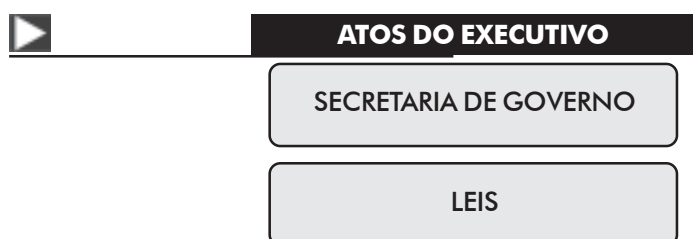
Vagas disponíveis em 28/12/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



1/2 Oficial mecânico de aparelhos domésticos - masculino, 16 a 30 anos, 4ª série completa, com experiência, para conserto de máquinas de lavar, geladeira, fogão, secadora, etc.
Abastecedor de linha - masculino e feminino, 18 a 30 anos, 4ª série completa, necessário moto própria, para abastecer máquinas de café na região de Valinhos.
Atendente de lanchonete - masculino, 18 a 25 anos, 2º grau completo, necessário disponibilidade de horário e informática.
Caixa - feminino, 23 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência, para trabalhar em pizzaria no período noturno.
Caseiro - casal com idade entre 35 e 55 anos, sem filhos, 4ª série incompleta, com experiência, para morar e cuidar de chácara.
Desenhista projetista de máquinas - masculino, 25 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência de 03 anos, para fazer projetos de máquinas para cerâmica, necessário saber utilizar o programa AutoCAD.
Farmacêutico - masculino e feminino, superior completo em farmácia, para responder por farmácia em Valinhos.
Fiscal de loja - masculino, 25 a 45 anos, 1º grau completo, para trabalhar em supermercado, necessário disponibilidade de horário.
Impressor flexográfico - masculino, 20 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência na função.
Instalador de som e acessórios de veículos - masculino, 20 a 55 anos, 4ª série

completa, com experiência em som, alarme, vidro e trava elétrica.
Mecânico de manutenção - masculino, 20 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência na manutenção de máquinas em geral nas áreas mecânica e elétrica, necessário curso do SENAI ou equivalente.
Oficial de manutenção - masculino, 28 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência na área de construção, para fazer manutenção geral de prédio de empresa.
Operador de extrusora plástica - masculino, 22 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência.
Operador de sistemas de informática - feminino, 17 a 20 anos, 1º grau completo, para trabalhar em estágio na área de informática, necessário saber utilizar o programa Corel Draw.
Pintor industrial - masculino, 25 a 40 anos, 4ª série incompleta, com experiência em esmalte e martelado.
Recepcionista - feminino, 18 a 25 anos, 1º grau completo, com experiência em consultório odontológico ou curso da área.
Servente de pedreiro - masculino, 28 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência.
Técnico de refrigeração - masculino, 20 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência em ar-condicionado, câmara fria, balcão, etc.
Técnico eletrônico - masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência no conserto de aparelhos de TV.

**ATOS DO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

**DECRETO Nº 6.702
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO
04.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R\$ 40.000,00
	Subtotal R\$ 40.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.01.00	Gabinete do Secretário
2781200462.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R\$ 20.000,00
	Subtotal R\$ 20.000,00
11	SECRETARIA DA SAÚDE
11.01.00	Gabinete do Secretário
1030200752.0058/3190.04.01	Contrat.p/Tempo Determinado R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 50.000,00
12	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
12.01.00	Gabinete do Secretário
1339200482.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R\$ 20.000,00
	Subtotal R\$ 20.000,00
14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14.01.00	Gabinete do Secretário
1236100422.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 50.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO
15.03.00	Departamento de Segurança Municipal
15.03.01	Gabinete do Diretor
0618100302.0058/3390.30.01	Material de Consumo R\$ 20.000,00
	Subtotal R\$ 20.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.01.00	Gabinete do Prefeito
0412200072.0059/3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ... R\$ 10.000,00
2369500651.0158/3390.39.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R\$ 8.000,00
	Subtotal R\$ 18.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO
04.01.00	Gabinete do Secretário
0412200072.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 50.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.01.00	Gabinete do Secretário
2781200462.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
	Subtotal R\$ 20.000,00
10	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
10.01.00	Gabinete do Secretário
0927300822.0044/3190.01.01	Inativos R\$ 42.000,00
	Subtotal R\$ 42.000,00

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
Lauda Editora, Consultoria
e Comunicações Ltda.



12	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
12.01.00	Gabinete do Secretário
1339200482.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
	Subtotal R\$ 20.000,00

14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14.01.00	Gabinete do Secretário
1236100422.0058/3190.13.01	Obrigações Patronais R\$ 50.000,00
	Subtotal R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 191/06 – DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.703
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006**

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.111, de 27 de agosto de 1997, e composto pelo Decreto nº 6.586, de 11 de julho de 2006, passa a ser integrado por Júlia Maria Polhmann Braga, como representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a Margareth Solange Marcuccia Bucheroni.

§1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§2º. O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais integrantes do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.819/2002-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 28 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.704
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006**

Define as áreas incentivadas do Município de Valinhos para a outorga de benefícios do PRODEVAL às entidades empresariais industriais, comerciais e prestadoras de serviços na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 3.897/05, que "dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Valinhos – PRODEVAL e dá outras providências", alterada pela Lei nº 3.961/05;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Municipal incrementar as atividades industriais, comerciais e prestadoras de serviços no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a receita do Município, de modo a permitir investimentos de recursos financeiros públicos de grande monta em ações públicas que favoreçam toda a sociedade valinhense;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Municipal agir de modo pró-ativo visando a criação de empregos em Valinhos,

DECRETA:

Art 1º. São definidas como áreas incentivadas do Município de Valinhos, com fundamento no art. 2º da Lei nº 3.897, de 11 de julho de 2005, alterada pela Lei 3.961, de 26 de dezembro de 2005, visando à outorga de benefícios às entidades empresariais industriais, comerciais e prestadoras de serviços, as macrozonas:

- I. urbana;
- II. rural agrícola;
- III. rural turística;
- IV. rural turística e de proteção e recuperação dos mananciais.

Parágrafo único. As atividades econômicas referidas no caput deverão enquadrar-se às disposições do Plano Diretor III e da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.303/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 28 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 6.705
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006**

Estabelece procedimento para inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valinhos na forma que especifica e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valinhos de pessoas físicas ou jurídicas que pretendam localizar e instalar qualquer espécie de estabelecimento para o desenvolvimento de atividades, com fundamento no art. 213 da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Valinhos e dispõe sobre o sistema tributário do Município, deverá ser precedida de consulta, consoante modelo anexo, em conformidade com as disposições do presente Decreto.

§ 1º. A ficha de consulta deverá ser preenchida pelo interessado e entregue na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, recolhidos os valores constantes no anexo XI do Código Tributário do Município.

§ 2º. Estão obrigados à aprovação de ficha de consulta os estabelecimentos sediados em Valinhos:

- I. não inscritos no Cadastro de Atividades

Econômicas;
II. inscritos no Cadastro de Atividades Econômicas que requeiram mudança de endereço ou de atividade.

§ 3º. Estão dispensados da aprovação de ficha de consulta os estabelecimentos sediados em Valinhos:

I. cujo ramo de atividade utilize o endereço informado apenas como sede, para a localização de seus sócios ou responsáveis e recebimento de correspondências, desde que:

- a. submetidos à fiscalização fazendária previamente à inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas;
- b. declarem expressamente que não terão movimentação de mercadorias ou recebimento e atendimento de clientes no local e que o acesso de servidores da Municipalidade será permitido a qualquer tempo.

II. já inscritos no Cadastro de Atividades Econômicas que queiram apenas reduzir o número de atividades já licenciadas.

§ 4º. O parecer exarado na Ficha de Consulta será favorável para localização e/ou funcionamento da atividade econômica pleiteada, mediante o enquadramento nas disposições legais de uso e ocupação do solo e atendimento das exigências dos seguintes órgãos e repartições públicas, sempre que solicitadas:

- I. Cetesb;
- II. Corpo de Bombeiros;
- III. Vigilância Sanitária.

§ 5º. A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, mediante o uso das prerrogativas do poder de polícia administrativa pela Seção de

Fiscalização de Obras Particulares, diligenciará – sem obstar a emissão de parecer favorável na Ficha de Consulta – com a finalidade de regularizar eventuais pendências, relativas às disposições do Código de Obras, no imóvel em que se pretenda desenvolver a atividade econômica.

Art. 2º. Compete à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, à Secretaria da Saúde e à Secretaria da Fazenda a adoção das demais medidas administrativas necessárias à perfeita execução do presente decreto.

Art 3º. Revoga-se o Decreto nº 4.203, de 18 de abril de 1994.

Art 4º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Valinhos, 28 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 6.297/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 28 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.706
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	
04.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200071.0149/4490.52.01	Aquis.Maq.Veic. e Equipamentos	R\$	20.000,00
	Subtotal	R\$	20.000,00
05		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.00	Gabinete do Secretário		
0412200072.0058/3390.30.01	Material de Consumo	R\$	40.000,00
	Subtotal	R\$	40.000,00
10		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
10.01.00	Gabinete do Secretário		
1133100782.0117/3390.49.01	Vale - Transporte	R\$	10.000,00
	Subtotal	R\$	10.000,00
11		SECRETARIA DA SAÚDE	
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/3390.30.01	Material de Consumo	R\$	220.000,00
1030200752.0058/4490.52.01	Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00
	Subtotal	R\$	230.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, II e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 193/06 – DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 28 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

SECRETARIA DE

**ADMINISTRAÇÃO E
INFORMATIZAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL**

Edital de Notificação nº 19/2006

Pelo presente Edital fica convocado o Senhor **Marcos Trombetta** a comparecer junto a Seção de Arquivo Geral, sito Rua Orosimbo Maia, 248/254 – 2º andar, Vila Santana, no prazo de 03 (três) dias, para tratar de assuntos pertinentes ao Processo Administrativo nº 4423/2000

O não comparecimento no prazo estabelecido, implicará que o processo tenha sua movimentação por interesse da municipalidade..
Valinhos, 27 de dezembro de 2006

Edson Eduardo Carazzolle
Seção de Arquivo Geral
Agente Administrativo II

Elpidio Fini
Secretaria de Administração e Informatização
Diretor do Departamento de Administração
(respondendo pelo Departamento de Arquivo)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
FICHA DE CONSULTA
PARA INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO NO C.A.E.

ANÁLISE SOBRETE QUANTO À COMPATIBILIDADE DO RAMO DE ATIVIDADE E LOCAL PREFERIDO
DADOS PREENCHIDOS PELO REQUERENTE

NOME DA EMPRESA: _____ TEL: _____
ENDEREÇO: _____
LOTEAMENTO: _____ LOTE: _____ QUADRA: _____ QUARTERÃO: _____ INSCR. MUN: _____
RAMO DE ATIVIDADE (DETALHADO): _____
Nº EMPREGADOS: _____ MASCULINO: _____ FEMININO: _____
NOME DO REQUERENTE: _____ FONE: _____
CNPJ: _____

RESTRIÇÃO URBANÍSTICA QUANTO AO USO

CONST. EXIST. _____ HABITE-SE _____
CONST. EXIST. _____ HABITE-SE _____
CONST. EXIST. _____ HABITE-SE _____
CONST. EXIST. _____ HABITE-SE _____
PROJ. APROV. _____

ZONAMENTO: _____ DATA: _____ VISTO: _____
USO DO IMÓVEL: _____ DATA: _____ VISTO: _____
VISTORIA: _____
DATA: _____ VISTO: _____

ANÁLISE FINAL: _____
DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ VISTO: _____

Decisão foi recebida a 1ª via deste documento

ASSINATURA DO INTERESSADO _____
NOME: _____
R.G.: _____ DATA: _____



SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 75/2006

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto nos artigos 54 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar:

AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

“a partir de 02 de janeiro de 2007 por prazo indeterminado.” dos seguintes docentes:

1. Alessandro Perez, ampliação de 06 (seis) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 26 (vinte e seis) horas/aulas semanais;
2. André Betti, ampliação de 08 (oito) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 28 (vinte e oito) horas/aulas semanais;
3. Cássia Gisele A Silva Borin, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;
4. Carlos Moreira Gil, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;
5. César Augusto Gomes, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;
6. César das Virgens Caiado, ampliação de 09 (nove) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 29 (vinte e nove) horas/aulas semanais;
7. Dalvani Terezinha Deuschle, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;
8. Denise Madeleine Borges, ampliação de 04 (quatro) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais;
9. Edilson de Almeida, ampliação de 08 (oito) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 28 (vinte e oito) horas/aulas semanais;
10. Gérsio Pelegatti, ampliação de 02 (dois) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 22 (vinte e duas) horas/aulas semanais;
11. Gilberto Braziato, ampliação de 04 (quatro) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais;
12. Gizele Bermudes, ampliação de 09 (nove) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 29 (vinte e nove) horas/aulas semanais;
13. Heriberto Alfaro Filho, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;
14. José Raimundo Leite, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;
15. José Vitorio Zaccarias, ampliação de 06 (seis) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 26 (vinte e seis) horas/aulas semanais;
16. Lília Mara Silva, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;
17. Márcia Andrade Trevisan Ramon, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;
18. Márcia Tordin de Oliveira, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

19. Maria Helena de Almeida, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

20. Maristela Nardy de Godoi, ampliação de 04 (quatro) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais;

21. Maria do Socorro Oliveira Carvalho, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

22. Micheline Casseli de Oliveira, ampliação de 04 (quatro) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais;

23. Nereide de Oliveira Santos, ampliação de 05 (cinco) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais;

24. Richard Turchetti Bonen, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

25. Rogério Bento Negrini, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

26. Rogério Ramos Socha, ampliação de 10 (dez) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 30 (trinta) horas/aulas semanais;

27. Rosilene Amélia Campos Guimarães Pinto, ampliação de 02 (duas) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de (vinte e duas) horas/aulas semanais;

28. Sandra Meneghini Martins, ampliação de 04 (quatro) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais;

29. Valdisia Silva Rocha, ampliação de 03 (três) horas/aulas semanais, passando a sua jornada de trabalho a ser de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais;

Valinhos, 26 de dezembro de 2006

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 076/2006

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR.

com base no artigo 55, inciso I da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), a ampliação de jornada de trabalho, a partir de 01/02/07, dos seguintes docentes:

1. **Adriana Isabel Mosso Lopes Garcia Mayr**, constante do item 001, da Portaria n.º 014/2006;
2. **Lindalva de Souza Ribeiro**, constante do item 030, da Portaria n.º 001/2006;
3. **Luciano Alves dos Reis**, constante do item 031, da Portaria n.º 001/2006;
4. **Maria Luiza de Brito Zeferino**, constante do item 037, da Portaria n.º 001/2006;
5. **Ronaldo César Borges Pereira**, constante do item 051, da Portaria n.º 001/2006;
6. **Silvana Fracasso**, constante do item 055, da Portaria n.º 001/2006;
7. **Tânia Valéria Bizarre de Moraes**, constante do item 058, da Portaria n.º 001/2006;

Valinhos, 26 de dezembro de 2006.

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 77/2006

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

no período de 01 de fevereiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007, aos seguintes Docentes:

01. Adriana Franco de Camargo, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

02. Adriana Isabel Mosso Lopes Mayr, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

03. Alessandra Daniela da Silva e Paula, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

04. Alessandro Perez, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

05. Alexandre José Del Acqua, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

06. Ana Lia Morselli Lo Ré, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

07. André Betti, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

08. Andréia Mascarenhas Silva, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

09. Carlos Alberto Zanini, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

10. Carlos Moreira Gil, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

11. Cássia Gisele A Silva Borin, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

12. Célia Regina Annibal Silva, carga suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas/aulas semanais;

13. Célia Regina Perpétua Trois Ferreira, carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas/aulas semanais;

14. Dalvani Terezinha Deuschle, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

15. Danilo Nascimento Farias, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

16. Denise Madeleine Borges, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

17. Elisabete da Silva, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

18. Fabiolla Pereira Cordon, carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas/aulas semanais;

19. Flávio Alves de Oliveira, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

20. Gérsio Pelegatti, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

21. Gilberto Braziato, carga suplementar de trabalho de 07 (sete) horas/aulas semanais;

22. Gizele Bermudes, carga suplementar de trabalho de 15 (quinze) horas/aulas semanais;

23. Gláucia Bianchin Barbarini de Abreu, carga suplementar de trabalho de 02 (duas) horas/aulas semanais;

24. Jerônimo Martins da Silva, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

25. José Raimundo Leite, carga suplementar de trabalho de 02 (duas) horas/aulas semanais;

26. José Vitorio Zaccarias, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

27. Lília Mara Silva, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

28. Lindalva de Souza Ribeiro, carga suplementar de trabalho de 14 (quatorze) horas/aulas semanais;

29. Luciano Alves dos Reis, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

30. Marcelo José Invernizzi, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

31. Márcia Regina Leardine de Lemos, carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas/aulas semanais;

32. Márcia Tordin de Oliveira, carga suplementar de trabalho de 08 (oito) horas/aulas semanais;

33. Maria Barbosa de Souza, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

34. Maria Luiza de Brito Zeferino, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

35. Maristela Nardy de Godoy, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

36. Mauro Aparecido Brugliato, carga suplementar de trabalho de 15 (quinze) horas/aulas semanais;

37. Milton César Xavier, carga suplementar de trabalho de 02 (duas) horas/aulas semanais;

38. Mirela Carvalho e Silva, carga suplementar de trabalho de 15 (quinze) horas/aulas semanais;

39. Mônica Aparecida Hohne, carga suplementar de trabalho de 12 (doze) horas/aulas semanais;

40. Ricardo Merino Rodrigues dos Santos, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

41. Richard Turchetti Bonen, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

42. Robson Antonio da Silva, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

43. Rogério Bento Negrini, carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas/aulas semanais;

44. Rosilene Amélia Campos Pinto, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

45. Rui Zanchetta Cavalheri, carga suplementar de trabalho de 05 (cinco) horas/aulas semanais;

46. Silvana Fracasso, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

47. Solange Alexandre do Amaral Ramires, carga suplementar de trabalho de 17 (dezessete) horas/aulas semanais;

48. Sônia Aparecida Crespo Pereira, carga suplementar de trabalho de 08 (oito) horas/aulas semanais;

49. Valdisia Silva Rocha, carga suplementar de trabalho de 01 (uma) hora/aula semanal;

50. Vera Lúcia Vieira dos Santos, carga suplementar de trabalho de 03 (três) horas/aulas semanais;

Valinhos, 26 de dezembro de 2006

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Nova Esperança Engenharia Ltda.
Objeto: Serviços de Assessoria Técnica junto à Comissão de Sistematização do Projeto de Lei De Uso e Ocupação do Solo do Município de Valinhos
Valor Total: R\$ 7.779,00
Verba Consignada em Orçamento sob n.º 3.3.90.35.01.031.0001.2.068
Data da assinatura 20/11/06
Vigência Contratual: 60 dias
Processo: n.º 012/2006
Contrato n.º 01022006

Clayton Roberto Machado
Presidente

Ana Claudia Mariente
Diretor Depto Jurídico

Carlos Alberto Biehnel
Diretor Depto Administrativo

Valinhos, aos 28 de dezembro de 2006.

Circular n.º 43/06
Assunto: Cerimônia de Posse e Transmissão de Cargos.

Sr.(a). Vereador(a)

Atendendo solicitação do senhor Presidente, informo vossa senhoria que a Cerimônia de Posse e Transmissão de Cargo ao Presidente João Moysés Abujadi e aos componentes da Mesa da Câmara Municipal, biênio 2007/2008, está marcada para o **dia 02 de janeiro de 2007, às 11:00 horas.**

Atenciosamente.

Raquel Carla dos Santos
Assessora do Departamento Legislativo